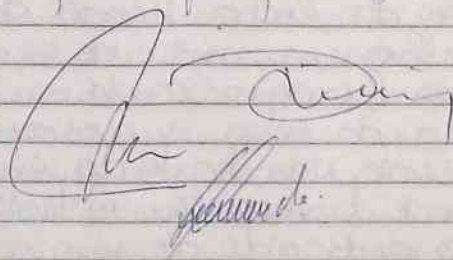


Mr

Ata da Reunião Extraordinária da Câmara Municipal de Cabo São, realizada no dia 06 de julho de 1993.

As dezesseis horas, do dia seis de julho de mil novecentos e noventa e três, sob a Presidência do Vereador Flávio da Rocha Mendes, e com a ocupação do Primeiro Secretário, pelo Vereador Orlei Pereira da Silva e da Segunda Secretária, pelo Vereador Adilton Pinto de Andrade, reuniu-se extraordinariamente a Câmara Municipal de Cabo São, em sua sede situada à Avenida Assunção, 760. Além desses, responderam a chamada regimental os Vereadores Alfredo Luiz da Rocha Barreto, Ayrton Bloor de Figueiredo, Ayrton Silva da Rocha, Antônio Carlos de Cavalheiro Junqueira, Antônio Carlos Pereira da Cunha, Carlos Roberto Nogueira dos Santos, Eduardo Correia Kita, Ivan Luiz de Araújo, José Oscar Elias, Weraquim Schindt, Luiz Antônio de Helo Coutas, Milton Roberto Pereira de Souza, Orlam do da Silva Pereira e Sílvio Rodrigues Bento. Tendo número regimental e não havendo Ata para ser lida, o Senhor Presidente Flávio da Rocha Mendes declarou abertos os trabalhos em nome de Deus, e solicitou ao Senhor Primeiro Secretário, Vereador Orlei Pereira da Silva, que procedesse a leitura do Expediente que consta do seguinte: Emenda Aditiva nº 015/93 - Vereador Eduardo Correia Kita, assunto: Dispõe sobre Emenda Aditiva ao Artigo 4º do Projeto de Lei nº 037/93, Emenda

Aditiva nº 016/93 - Vereador Eduardo Corria
 Kita, assunto: Dispõe sobre Emenda Aditiva
 ao Artigo 5º do Projeto de lei nº 037/93. Emen
da Aditiva nº 017/93 - Vereador Eduardo Corria
 Kita, assunto: Dispõe sobre Emenda Aditiva
 ao Artigo 6º do Projeto de lei nº 037/93; Emen
da Aditiva nº 018/93 - Vereador Eduardo Corria
 Kita, assunto: Dispõe sobre Emenda Aditi
 va ao Artigo 7º do Projeto de lei nº 037/93.
 Quando prosseguimento aos trabalhos, o Senhor
 Presidente Marcos da Rocha Mendes, solicitou
 ao Senhor Primeiro Secretário, Vereador An
 tonio Luiza da Silva que procedesse a leitura
 na íntegra das emendas apresentadas. Encerra
 da a leitura das emendas ao Projeto de
 lei nº 037/93, do Poder Executivo Municipal,
 encaminhou os documentos à Comissão de
 Constituição e Justiça para examinar parecer.
 Não havendo oradores inscritos para o uso
 da tribuna, o Senhor Presidente transportou
 os trabalhos para o segmento dedicado à
 aplicação fiscal, e não havendo oradores que
 quisessem fazer uso da palavra, invocando em
 nome de Deus, encerra a Sessão. E para con
 tar, mandou que se lavrasse a presente Ata, que
 depois de lida, submetida ao Plenário, aprovada,
 para assinada para que produza seus efe
 tos legais.


 Secretário